

## **ANEXO II**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**NOME DO DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA:**

**Departamento de Letras do CERES-DLC**

**Endereço do Departamento: Rua: Manoel Lopes Filho, 138 – Bairro: Valfredo Galvão – Caixa Posta 111 – Currais Novos/RN**

**CEP: 59.380-000**

**Fone: (84) 9-9224.0035**

**E-mail: dlcufrn.cn@gmail.com**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE “ADJUNTO A”, NA ÁREA DE LITERATURA BRASILEIRA**

### **PROGRAMA DO CONCURSO**

- As heroínas do Romantismo Brasileiro em confronto com a modernidade
- O Barroco na Literatura Brasileira Modernista
- Tradição e Ruptura no Modernismo Brasileiro
- Literatura Infanto-Juvenil: Fundamentos estético-literários e fundamentos pedagógicos
- Os regionalismos literários: aproximações
- Literatura Afro-brasileira: Panorama geral

### **RELAÇÃO DE TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA**

- As heroínas do Romantismo Brasileiro em confronto com a modernidade
- O Barroco na Literatura Brasileira Modernista
- Tradição e Ruptura no Modernismo Brasileiro
- Literatura Infanto-Juvenil: Fundamentos estético-literários e fundamentos pedagógicos
- Os regionalismos literários: aproximações
- Literatura Afro-brasileira: Panorama geral

## **EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

Espera-se que o candidato atue com competência e dedicação em todas as atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior junto à área de LITERATURA BRASILEIRA nos três eixos principais formados pela tríade ensino-pesquisa-extensão: No Ensino, que consiste no ensino de literatura brasileira para discentes do curso de Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa), Licenciatura em Letras Português e Inglês e Licenciatura em Letras (Espanhol) – e no Mestrado Profissional em Letras do CERES, visando contribuir para a formação, nos três primeiros casos, de professores licenciados e, no terceiro caso, de professores-pesquisadores; Na pesquisa, que abarca a reflexão e a construção de conceitos que contribuam para o progresso nos conhecimentos da literatura brasileira; pressupondo-se orientação de alunos em projetos de iniciação científica, mestrado e doutorado; e na Extensão, cujo intento é o de expandir ações dentro de um processo educativo, cultural e científico que articule o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar relações transformadoras entre a universidade e a sociedade, provocando a inserção e o envolvimento de docentes, discentes e técnico administrativos com experiências junto às comunidades norte-rio-grandenses, conforme a Resolução 053/2008-CONSEPE/UFRN e a Política de Extensão contida no PDI 2010-2019 da UFRN. O professor estará apto a atuar dentro do leque das disciplinas obrigatórias e optativas que cobre a Literatura Brasileira ofertada pelo Curso de Letras. Dentro das disciplinas deverá, também, desenvolver estudos sobre as questões ligadas à afro-brasilidade literária, seus autores e suas obras, obedecendo ao que pede a Lei 11.645/08. Além de tudo já explicitado, contribuir com o Departamento de Letras e a UFRN assumindo atividades administrativas que somem para o desenvolvimento dos Cursos vinculados ao Departamento de Letras (DLC) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES).